

Lei nº 15 - Resolução nº 3

A Câmara Municipal de Ijaci, por seus vereadores resolve, e eu, em seu nome promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Reconhece, fixa e confirma os subsídios e Representações do Sr. Prefeito Municipal, conforme consta da lei orçamentária para o exercício de 1964, dando assim cumprimento aos dispositivos das art. 80,109,23 item 111 da lei 28 e suas modificações pela lei 855 e o art. 70 da codificação aprovada pelo Dec. Lei Federal 2415 .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ijaci, 1º de julho de 1964

(a) Agnésio Carvalho de Souza.

(a) Elias Antônio Filho
Prefeito Municipal